

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.672, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a //
Sra. CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal // nesta cidade, Sra. CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA, sito a rua Antônio Maia, com os limites e características a seguir, limitando-se ao Norte com Wilson Cabral da Silva, ao Sul com Alfredo Soares de Sousa; ao Oeste com quem de direito; ao Leste com a referida rua, medindo seis (6m,00) metros de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Agg Salta

Presidente

Antônio Soares de Sousa

1º Secretário

Luiz Gomes de Sá

2º Secretário.